



IV – FANTASIA INDIVIDUAL

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

V – FANTASIA COLETIVA

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VI – FANTASIA DA TERCEIRA IDADE

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – FANTASIA INFANTIL

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPÍRI, Estado do Piauí, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA
MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Dados: 2026.02.13 11:57:19 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Id:0B622794C24BB13C



PORTARIA Nº 032, de 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as festividades do período de Carnaval, tradição cultural em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis durante o referido período;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro nesta sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Em virtude do feriado de Carnaval e do ponto facultativo ora decretado, as atividades administrativas e legislativas desta Casa estarão suspensas no período de 13 a 18 de fevereiro.

Art. 3º – O expediente regular e o atendimento ao público retornarão à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), em seu horário habitual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, 12 de fevereiro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA:64142060163
Assinado de forma digital por OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA:64142060163
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -



Id:15190DDF5111B3AD

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 11/02/2026.

APROVA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, realizar-se-ão, de preferência, quinzenalmente, às 19:00 horas, de 11 (onze) de Fevereiro a 15 (quinze) de Dezembro da 2026, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único – Consoante ao disposto neste artigo, fica aprovado o Calendário Legislativo de 2026 em anexo, que passará a fazer parte integrante da presente resolução.

Art. 2º. As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas nas mesmas datas das Sessões Ordinárias, com início às 10:00 horas.

Art. 3º. As Sessões Extraordinárias e Solenes, seja do Plenário ou das Comissões Permanentes, serão realizadas em quaisquer datas e horários previamente estabelecidos através de regular convocação na forma da Legislação Municipal e do Regimento Interno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

CALENDÁRIO LEGISLATIVO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

(Plenário e Comissões Permanentes)

ANO LEGISLATIVO 2026	
MÊS	DIAS
Janeiro	Recesso Legislativo
Fevereiro	11
Março	03 e 24
Abril	07 e 28
Maio	05 e 19
Junho	02 e 16 (16/06 – Sessão Itinerante no Pov. Formosa)
Julho	Recesso Legislativo
Agosto	04 e 18 (18/08 – Sessão Itinerante no Pov. Almécegas)
Setembro	08 e 22
Outubro	06 e 20 (20/10 – Sessão Itinerante no Pov. Colheres)
Novembro	03 e 17
Dezembro	01 e 15

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

